



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
COREN/RJ Nº 23/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA KLIMT AGÊNCIA
DE PUBLICIDADE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA
FORMA ABAIXO:**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071. 000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.ª **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 070540 - ENF, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr.º **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ n.º. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão n.º COREN RJ n.º 1096 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, a empresa **KLIMT AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.365.754/0001-07, com sede na ST SCR N CR 502 Bloco B, n.º 68 – sala 202 – Parte Y – Asa Norte – Brasília – DF – CEP: 70.720-502, neste ato representada pelo(a) **RAFAEL DE SOUSA FROTA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 82, expedida pela (o) [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED] 07.77 [REDACTED], e pelo Sr.(a) **RENATO RODRIGUES BLANCO NUNES**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 05, expedida pela (o) [REDACTED] e CPF n.º 017.846.611-55, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO COREN/RJ Nº 23/2022**, nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o



contido no processo administrativo nº. 590/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Coren/RJ nº 023/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao final do prazo do parágrafo anterior o presente contrato se encerrará sem qualquer ônus para a CONTRATADA e o CONTRATANTE, com fundamento no artigo 78, inciso XVII c/c artigo 79, inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se houver a finalização do novo processo licitatório antes do prazo final da vigência deste contrato, o mesmo será rescindido mediante aviso, com 30 (trinta) dias antecedência, do CONTRATANTE para a CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE quitar todos os débitos referente aos serviços prestados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contada de 01 de julho de 2025 até 01 de julho de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja a mais vantajosa para o CONTRATANTE e seja confirmada a circunstância atestada antes da celebração deste termo de que os serviços de publicidade permanecem com fim de atender os fins institucionais do contratante e a necessidade de divulgação permanente de temas relacionados aos fins institucionais do Coren/RJ e de promoção da valorização da profissão da enfermagem perante a sociedade.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2025, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 - Propaganda e Publicidade e Nota de Empenho 1897/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA neste novo período de vigência o valor total de até R\$ 3.980.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil Reais), em parcelas equivalentes com a campanha, peça e material publicitário produzido, pesquisa e efetivamente difundido pela contratada, após aprovação conteúdo e orçamento pela CONTRATANTE, mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: As campanhas, pesquisas, peças e materiais publicitários produzidos, deverão ser planejadas e difundidos de maneira uniforme ao longo dos 12 (doze) meses de vigência do presente termo a fim de permitir saldo suficiente para realização de promoção institucional ao longo de todo o período de vigência da presente avença.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO



Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.980.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil Reais)

CLÁUSULA SÉXTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Coren-RJ Nº 23/2022, celebrado em 01/07/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA NONA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 590/2021

Data: 16/04/2021

Folhas:

Rubrica:

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 26 JUN 2025.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
RAFAEL DE SOUSA FROTA
Data: 25/06/2025 20:33:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL DE SOUSA FROTA

Klimt Agencia De Publicidade Ltda

CONTRATADA

LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
RENATO RODRIGUES BLANCO NUNES
Data: 25/06/2025 20:08:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO RODRIGUES BLANCO NUNES

Klimt Agencia De Publicidade Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:



Documento assinado digitalmente
DIOGO FERREIRA SANTANA
Data: 26/06/2025 08:16:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

CPF:

RG:



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 590/2021

Data: 16/04/2021

Folhas:

Rubrica:

NOTA DE EMPENHO

	Nota de empenho	Exercício
37.149.05/0001-66	1897	2025
Número: 1897	Processo: 590/2021	Emissão: 24/06/2025
Tipo: Estimativo		
Modalidade Contratada: Concorrência		
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1 01.33 90.039.002.004 002 - Propaganda e Publicidade		
Nome: KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA		
Endereço: ST CORN CR 502 BLOCO B Nº 68 SALA 202 - PARTE Y C.P. I		
Bairro: Asa Norte		
Cidade/UF: Brasília / DF		
CEP: 70720507		
Telefone:		
Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF	Dados Bancários	
10.305.754/0001-07	Conta:	
Valor: 1.681.200,00		
Objeto: Jm. Militar e Sessões de Orientação e Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis		
Descrição:		
Foi empenhado a KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, para a renovação contratual com a empresa especializada na prestação de serviços de publicidade através de agência de propaganda, considerando Despacho 214/2025 do Departamento de Contratos às fls. 2314-2315, Despacho 17/2025 da Assessoria de Comunicação às fls. 2317, Planejamento Anual às fls. 2424-2430, Despacho 112/2025 da Secretaria Geral às fls. 2335, Despacho 21/2025 da Assessoria de Comunicação às fls. 2337, Manifestação da Contratada às fls. 2362-2363, Parecer 34/2025 da Procuradoria às fls. 2367-2379, Minuta do Contrato às fls. 2381-2382, Nota de Análise 031/2025 do Setor de Cotações às fls. 2395, Despacho 312/2025 do Setor de Orçamento e Empenho às fls. 2435, Despacho 571/2025 da Presidência às fls. 2438, Nota de Análise 064/2025 do Departamento Técnico de Contratações às fls. 2456, Exame de Conformidade 1392/2025 da Controladoria às fls. 2461-2462, Despacho 513/2025 do Setor de Contratos e Serviços às fls. 2464-2466 e Autorização da Presidência às fls. 2468.		
Vigência em 14 Termo Aditivo ao Contrato 23/2022: 01/07/2025 a 01/07/2026		
Valor do 14 Termo Aditivo: R\$ 3.980.000,00		
Preço Total 14 dezembro/2025 - Valor estimado em R\$ 1.681.200,00 (Conforme Planejamento Anual às fls. 2338-2339)		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual da Conta
1.808.186,08	1.681.200,00	126.986,08

Rio de Janeiro-RJ, 24 de junho de 2025

Lúcia Helena Boleim Behring
Presidente
COREN-RJ 702540

Laíson Alves Coelho
1º Tesoureiro
COREN-RJ 773.097

Norieli Fernandes
Assessora Técnica
COREN RJ 000.542

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 3%C2%BA_T.A._AO_CONTRATO_COREN-RJ_N.%C2%BA_23_2022_-_COREN-RJ_X_KLIMT_-_PAD_590_2021-1_assinado_assinado_assinado.pdf

Hash: a22c93fcabb0f58b28b4bdca544243d71758d2ab82cf7fd48c2def2282c9542f

Data da validação: 26/06/2025 08:58:08 BRT

👤 Informações da Assinatura:

Assinado por: RENATO RODRIGUES BLANCO NUNES

CPF: *** 846.611-**

Nº de série de certificado emitente: 0x37daa5f51be75bbo

Data da assinatura: 25/06/2025 20:08:53 BRT

Assinatura aprovada.



👤 Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL DE SOUSA FROTA

CPF: *** 007.771-**

Nº de série de certificado emitente: 0xe6a138755010e6eb

Data da assinatura: 25/06/2025 20:33:48 BRT

Assinatura aprovada.



👤 Informações da Assinatura:

Assinado por: DIOGO FERREIRA SANTANA

CPF: *** 908.987-**

Nº de série de certificado emitente: 0x6752c340eda68gco

Data da assinatura: 26/06/2025 08:16:29 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)